

A Câmara Municipal de Vereadores de Capanema, Estado do Paraná, decretou e eu, Manoel Pinto Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 9/62

SÚMULA: Oficializa a nova tabela para cobrança de Impostos, baseada em parte na tabela nº 23 com as modificações devidamente aprovadas conforme "Ata da Comissão Especial" nomeada pelo Executivo Municipal, composto pelos senhores: Arcelino Lipke, João Luiz Lautharth, e Dr. J.Djalma F. de Mattos.

Art. 1º - Pela comissão Especial organizada para elaboração da presente tabela de Impostos Municipais, foi dito trabalho apreciado, e sancionou pelo Legislativo e Executivo Municipal a saber:

Imposto de Licença

<u>Discriminação</u>		
Comércio e Industria ou qualquer outra 50% Imp. De Indústria e Profissões, Veículos.		
Caminhões de Carga – com 6 toneladas a mais de	Cr\$ 1.500,00	
Idem, idem de 6 toneladas exatas	Cr\$ 1.000,00	
Idem, idem de 1 até 5 toneladas	Cr\$ 800,00	
Automóvel de aluguel ou Geep ou Perua	Cr\$ 1.500,00	
Idem Particular, idem, idem	Cr\$ 1.000,00	
Ônibus, caminhão de passageiros	Cr\$ 3.000,00	
Motos ou lambretas	Cr\$ 200,00	
Bicicletas	Cr\$ 100,00	
Aranhas ou semelhantes	Cr\$ 150,00	
Carroças com 4 rodas de cavadores	Cr\$ 200,00	
Carroças com 2 rodas idem	Cr\$ 150,00	
Idem para fretes	Cr\$ 300,00	
Carrinhos de Padeiros, Açougueiros ou semelhante		
Para ambulantes	Cr\$ 150,00	
Mercadores		
De Suínos – Residentes no Município – Fixa		
Em grande escala por ano	Cr\$ 10.000,00	
Em escala média idem	Cr\$ 8.000,00	
Em pequena escalaidem	Cr\$ 6.000,00	
Em escala mínimaidem	Cr\$ 4.000,00	



Município de Capanema - PR

De Cereais	
Comerciantes, estabelecidos no Município – Fixo	
Em grande escala por ano	Cr\$ 10.000,00
Em escala média por ano	Cr\$ 8.000,00
Em pequena escala, idem	Cr\$ 6.000,00
Em escala mínima, idem	Cr\$ 4.000,00
De Fumo	
Comercio compradores estabelecidos no Município	
Em grande escala, por ano	Cr\$ 10.000,00
Em média, idem idem	Cr\$ 8.000,00
Em pequena escala, idem	Cr\$ 6.000,00
Em escala mínima, idem	Cr\$ 4.000,00
De Madeiras	
Compras estabelecidas no Município – Fixo	
Em grande encala, por ano	Cr\$ 10.000,00
Em escala média, idem	Cr\$ 8.000,00
Em pequena escala, idem	Cr\$ 6.000,00
Em escala mínima, idem	Cr\$ 4.000,00
Mercadores: Ambulantes de outros Municípios – Fixa	1
Suínos por cabeça	Cr\$ 100;00
De Cereais por saca	Cr\$ 20,00
De Fumo por arroba	Cr\$ 10,00
De Madeiras por metro cúbico	Cr\$ 50,00
Por Peça	Cr\$ 50,00
Por dúzia	Cr\$ 20,00
Ciganos	
Por acampamento, por dia	Cr\$ 500,00
Ambulantes	
Vendedores mascates (veículos, por veículo fixo)	
De roupas feitas e fazendas, por dia	Cr\$ 5.000,00
Por quinzena	Cr\$ 10.000,00
Por mês	Cr\$ 20.000,00
Idem de armarinhos em geral, idem idem	
Mascates não especificados, por dia, fixa	Cr\$ 2.000,00
Mercadores	
De palmito por peça	Cr\$ 1,50
Construtores, construções de prédios	a + • • • • • •
Taxa fixa	Cr\$ 300,00
Demolições em geral	Cr\$ 300,00



Município de Capanema - PR

Reconstrução de prédios	Cr\$ 300,00
Publicidade em Geral	
Alto falante, casa comércio (uso próp.)	Cr\$ 250,00
Empresa ou firma de propaganda	Cr\$ 700,00
Cartazes de cinema, anuidade	Cr\$ 200,00

Art. 2º - A presente tabela vigorará a contar de 1º de janeiro do corrente ano, regendose em suas incidências pela tabela nº 23 constante da Lei nº 38/61 de 20 de outubro de 1961.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade em Capanema, 5 de maio de 1962.

Manoel Pinto Rodrigues Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Carvalho Secretário da Municipalidade